



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>449284</u>
Classificação <u>12/02</u>
Data <u>21/11/2012</u>

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Maria da Assunção Esteves  
Palácio de São Bento  
1249 - 068 Lisboa

Sua referência

Nossa referência  
76/2012


Mogadouro,  
19/11/2012

### ASSUNTO: Envio de Projeto Alternativo

*De acordo com o ponto 3 do artigo 15 da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, junto envio a Sua Excelência o Projeto Alternativo de Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovado por maioria, em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Mogadouro, realizada dia 16 de Novembro de 2012.*

*Com os melhores cumprimentos,*

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Ilídio Granjo Vaz.)

Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da A.R., 77: Comissão de UTRAT.

Reino C. Vaz

21/11/2012



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOGADOURO

### CERTIDÃO

-----**Ilídio Granjo Vaz**, Presidente da Assembleia Municipal de Mogadouro:

-----Certifica que do livro de atas em uso, se acha exarada a ata da segunda sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Mogadouro, do dia dezasseis de Novembro do ano dois mil e doze, da qual consta, uma deliberação aprovando por maioria com sete (7) votos contra, seis (6) abstenções e quarenta (40) votos a favor o **Projeto Alternativo de Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, nos Termos do Ponto 3, do artigo 15 da Lei 22/2012 de 30 de Maio de 2012**: -----

-----**União das Freguesias de Remondes e Soutelo** tendo como limites territoriais o somatório das áreas das atuais freguesias de Remondes e Soutelo. -- A sede da união das freguesias de Remondes e Soutelo será Remondes. Desta forma dá-se cumprimento à Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, criando uma freguesia com 346 habitantes. -----

-----**União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane** tendo como limites territoriais o somatório das áreas das atuais freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane. -----

A sede da união das freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, será Sanhoane. Desta forma dá-se cumprimento à mencionada Lei criando uma freguesia com 292 habitantes. -----

-----**União das Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei** - passará a englobar, por efeito de agregação, as atuais freguesias de Mogadouro, Valverde, Vilar do Rei e Vale de Porco, tendo como limites territoriais o somatório das áreas das referidas freguesias. -----

-----A sede da união das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar do Rei, será Mogadouro. Desta forma dá-se cumprimento à mencionada Lei criando uma freguesia urbana com 3912 habitantes. -----

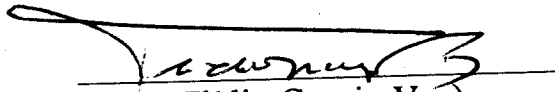
-----**União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo** passará a englobar, por efeito de agregação, as atuais freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo, tendo como limites territoriais o somatório das áreas das referidas freguesias. A sede da união das freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo, será Vilarinho dos Galegos. Desta forma dá-se cumprimento à referida Lei criando uma freguesia com 336 habitantes. -----

----- Mais certifico que a ata a que se alude foi aprovada em minuta. -----

----- Por ser verdade, e assim constar do livro a que me reporto, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

Mogadouro, 19 de Novembro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

  
(Ilídio Granjo Vaz)